

**ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU****EDITAL UFU/PROGRAD/12/2010****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na EDUFU-Editora da Universidade Federal de Uberlândia. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessária atenção na área de formação para as vagas abaixo.

I) Das Vagas:

Para estudantes dos cursos	Vagas para estágio	Local do estágio
Artes Visuais (ou outras, desde que o aluno tenha as habilidades dos itens II e III)	1 (uma)	Setor de editoração

II) Descrição das Áreas:

Desempenho de atividades relativas à diagramação de livros e outras publicações da editora:

- a) editoração eletrônica de textos e imagens
- b) tratamento de imagens
- c) criação de capas de livros, cartazes e peças de divulgação
- d) Apoio às demais atividades relativas ao setor de editoração.

III) Perfil do Candidato:

- a) disponibilidade de 20 horas semanais, no período das 8 às 12h ou das 13 às 17h.
- b) senso de cooperação para o trabalho de equipe
- c) criatividade e bom relacionamento com o público
- d) conhecimento de softwares de editoração de texto e de imagens (Indesign, Pagemaker, Photoshop, Corel Draw etc.)
- e) Assiduidade e organização.

IV) Da Inscrição: (Formulário disponível online ou impresso na sala 1A252)

- a) Período: até o dia 15/03/2010;
- b) Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30 min às 17h
- c) Local: Sala 3, Bloco 1A, Campus Santa Mônica.

V) Da documentação:

No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) formulário da inscrição preenchido (disponível no local da inscrição e online);
- b) comprovante de matrícula e frequência no curso;
- c) histórico escolar atualizado;
- d) cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;



- e) cópia do CPF;
- f) curriculum Vitae com documentos comprobatórios;
- g) cópia de comprovante da situação do serviço militar;
- h) fornecer número de telefone próprio ou de contato para agendamento da prova de habilidade específica e da entrevista.

VI) Da seleção:

A seleção constará das seguintes etapas:

- a) análise do Histórico Escolar com ênfase nas habilidades específicas requeridas no presente Edital;
- b) análise do *Curriculum Vitae*;
- c) prova escrita e/ou informatizada
- d) entrevista.

VII) Dos critérios de seleção:

- a) as etapas de análise do Histórico Escolar e do *Curriculum Vitae* são eliminatórias;
- b) os candidatos selecionados nas etapas mencionadas acima serão convocados para a prova escrita e/ou informatizada;
- c) A data e horário da prova escrita e da entrevista serão comunicados previamente aos candidatos(as) por intermédio de ligação telefônica e/ou via e-mail;
- d) A classificação final dos(as) candidatos(as) resultará da média obtida no conjunto dos instrumentos de seleção.

VIII) Datas da prova escrita e das entrevistas:

Serão marcadas após análise dos currículos. Os candidatos serão informados por telefone e/ou e-mail.

IX) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - I -automaticamente, ao término do estágio;
 - II -a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III -depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV -a pedido do estagiário;
 - V -em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;



-
- VI -pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII -pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII -por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 9) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - b) comprovante de nº de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).
- 10) O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) ou 2º (segundo) ano do curso para poder participar do processo de seleção.
- 11) O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal UFU da Internet e afixado no local onde o(a) candidato fez a inscrição (Sala 3, Bloco 1A — Campus Santa Mônica) até o dia 26/02/2010.

Uberlândia, 03 de março de 2010

Prof. Dr. Humberto Aparecido de Oliveira Guido
Diretor da Edufu